RESOL-GP - 422012 Código de validação: 9CFBE65F07

> Altera a competência da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luis.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 15-A do Código de Divisão e Organização Judiciárias, com a redação dada pela Lei Complementar nº 096, de 05.07.2006; e

CONSIDERANDO a decisão plenária administrativa do dia 21 de novembro do corrente ano,

## RESOLVE,

Art. Acrescer à competência da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luis, criada pela Lei Complementar nº 104/06, os processos de improbidade administrativa ambiental e urbanística.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/11/2012 16:39 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)